

Poder Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PORTARIA Nº 876, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020

Estabelece o limite de pagamento dos Tribunais Eleitorais e do Fundo Partidário no valor que especifica.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e no Procedimento Administrativo SEI nº 2020.00.000000819-7, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o limite de pagamento de despesas primárias dos Tribunais Eleitorais e do Fundo Partidário para o exercício de 2020, conforme indicado no Anexo I desta portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria TSE nº 614, de 24 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

ANEXO I

Valores em R\$

ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE	LIMITES DE PAGAMENTO PARA AS DESPESAS PRIMÁRIAS		
		OBRIGATORIAS	DISCRICIONARIAS	TOTAL
	TSE	353.660.511	255.050.612	608.711.123
	TRE - AC	40.864.078	29.297.849	70.161.927
	TRE - AL	95.669.594	15.536.475	111.206.069
	TRE - AM	104.377.200	21.839.246	126.216.446
	TRE - BA	302.262.282	48.024.171	350.286.453
	TRE - CE	210.522.391	45.472.360	255.994.751
	TRE - DF	83.864.557	16.503.930	100.368.487
	TRE - ES	107.436.307	21.125.539	128.561.846
	TRE - GO	167.469.120	28.033.161	195.502.281
	TRE - MA	158.678.983	32.462.222	191.141.205
	TRE - MT	101.119.859	27.889.933	129.009.792
	TRE - MS	98.114.040	19.470.537	117.584.577
	TRE - MG	556.204.011	57.447.524	613.651.535
	TRE - PA	163.023.731	29.894.725	192.918.456
	TRE - PB	132.870.061	18.840.411	151.710.472
	TRE - PR	285.509.512	38.773.969	324.283.481
	TRE - PE	237.176.831	31.486.602	268.663.433
	TRE - PI	142.764.001	24.650.745	167.414.746
	TRE - RJ	463.856.437	46.996.166	510.852.603
	TRE - RN	128.470.768	22.106.622	150.577.390
	TRE - RS	272.335.807	40.991.646	313.327.453
	TRE - RO	67.996.099	21.377.876	89.373.975
	TRE - SC	175.735.245	25.804.764	201.540.009
	TRE - SP	695.500.476	70.936.186	766.436.662
	TRE - SE	78.347.487	10.998.321	89.345.808
	TRE - TO	69.269.042	19.699.540	88.968.582
	TRE - RR	44.568.579	9.371.798	53.940.377
	TRE - AP	38.982.940	12.727.865	51.710.805
	SUBTOTAL	5.376.649.949	1.042.810.795	6.419.460.744
	FUNDO PARTIDÁRIO	959.015.755	-	959.015.755
	TOTAL	6.335.665.704	1.042.810.795	7.378.476.499

PORTARIA Nº 883, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral e do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais no valor que especifica.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 46, § 1º, inciso II e no art. 57 da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, no art. 4º, caput, inciso III, alínea "c" da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, no art. 1º, inciso XXI da Portaria TSE nº 318, de 25 de maio de 2020, e no Procedimento Administrativo SEI nº 2020.00.000012931-8, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral e do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais no valor de R\$ 168.635.029,00 (cento e sessenta e oito milhões, seiscentos e trinta e cinco mil e nove reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 168.635.029,00 (cento e sessenta e oito milhões, seiscentos e trinta e cinco mil e nove reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

ANEXOS

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E N G P R O M U I T F							VALOR					
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I	T	F
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário													168.620.029
		Atividades													
02 061	0033 4269	Pleitos Eleitorais													168.620.029
02 061	0033 4269 0001	Pleitos Eleitorais - Nacional	F		4		2		90		0		100		168.620.029
TOTAL - FISCAL															168.620.029
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															168.620.029

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14113 - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E N G P R O M U I T F							VALOR					
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I	T	F
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário													15.000
		Atividades													
02 122	0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral													15.000
02 122	0033 20GP 0031	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Minas Gerais	F		4		2		90		0		100		15.000
TOTAL - FISCAL															15.000
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															15.000

